



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 1268/2022
DATA: 14/03/2022
Ass.: 

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O vereador que este subscreve, mui respeitosamente, requer que, após tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo Nº 22 /2022

Dispõe sobre a alteração do artigo 4º da Lei 3.677/2010, que autoriza a contratação temporária de Auxiliares de Creche e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do artigo 4º da Lei 3.677/2010 que passará a vigorar nos seguintes termos:

~~**Art.4º** A prestação de serviços previstos nesta Lei terá jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.~~

“Art.4º A prestação de serviços previstos nesta Lei terá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais. ”





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 14 de março de 2022.

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Sergio Anacleto Peixoto Costa
Vereador Sergio Peixoto

Sergio Peixoto
Vereador – PROS





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Sergio Peixoto

Justificativa

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a) e demais Edis; a presente demanda tem por objetivo alterar o artigo 4º da Lei 3.677/10 a fim de reduzir a carga horária dos Auxiliares de Creche contratados pela lei mencionada.

Entendo como minha competência discutir essa matéria, pois como vereador desse Município, em todos os meus mandatos, sempre lutei para dar maior qualidade de vida aos servidores públicos.

Recentemente foi aprovado nessa Casa de Lei, o Projeto de Lei nº 413/2021 que reajustou o vencimento e a carga horária dos Cuidadores de Estudantes com Deficiências, devido a isso fui acionado pelos Auxiliares de Creche para que pleiteasse a redução da carga horária deles também, de oito para seis horas diárias.

Optei pela apresentação do presente projeto pelo procedimento de Projeto Indicativo, uma vez que tenho plena consciência de que ele adentra o rol de iniciativas de leis privativas do Prefeito, no entanto, o artigo 136 de nosso Regimento Interno me concede a prerrogativa de recomendar um projeto ao Poder Executivo, que é o que faço nesta demanda.

Assim, tendo em vista a seriedade da matéria e diante de tudo já exposto, peço humildemente a nobre colaboração de meus pares para que votem a favor do prosseguimento do presente projeto.

Sergio Peixoto

Vereador - PROS

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Sérgio Anacleto Peixoto Costa
Vereador Sérgio Peixoto

